



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edital n°. 22/2022, de 07 de janeiro de 2022.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Administração Pública para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2022.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Administração Pública** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em **Gestão de Instituições Públicas e Sociais**, em conformidade com a Resolução n° 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n° 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução n° 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa n° 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e o processo seletivo previstos neste edital foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 21/12/2021.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno no campus da UFVJM localizado na cidade de Teófilo Otoni.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário de início.



2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.4. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa (<http://ppgap.mucuri.ufvjm.edu.br/>).

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaosppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 06 (seis) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---



Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais	03	01	01	01
Gestão de Organizações Públicas do Estado	01	01		
Total	06		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.3.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.3.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas em uma linha de pesquisa, poderá(ão) ser remanejada(s) para a outra linha de pesquisa.

3.5. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, se-



guida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **31/01 a 04/02/2022**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **04/02/2022**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2022/1.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de



graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão estar em formato PDF com resolução, mínima, de 300 DPI. Os documentos referentes às letras “e)” e “f)” deverão ser obrigatoriamente digitalizados separadamente.

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) diploma do curso de graduação (frente e verso);

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) histórico do curso de graduação (frente e verso);

d) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

d.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2016 a 2021). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo. Caso a plataforma do Currículo Lattes não esteja disponível no período de inscrição, será aceito o Currículo comum.



f) Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **07/02/2022**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **10/02/2022**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, sendo 1(uma) etapa eliminatória e 2(duas) etapas classificatórias.

5.4. Etapa I: Avaliação do Currículo *Lattes*



5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e não contará pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100. Os candidatos que não ficarem entre o limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa deste ranqueamento, serão eliminados do processo seletivo, ressalvados os casos de empate na última colocação.

5.4.3. A avaliação do **Currículo Lattes** será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) atribuindo-se pontos aos itens descritos na " Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo ” (Anexo IV). É obrigatório que o (a) candidato (a) apresente a pontuação de suas atividades de acordo com a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (Anexo IV), com os documentos comprobatórios numerados e organizados em sequência.

5.4.4 Itens constantes no Currículo *Lattes* que não estão na Planilha (Anexo IV) não serão pontuados.

5.4.5. O resultado da avaliação do currículo *Lattes* será divulgado no portal da PRPPG, no dia **11/02/2022**.

Etapa	Descrição	Pontuação	Tipo
1ª	Avaliação do Currículo Lattes	0 - 100	Eliminatória
	Total		Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa.

5.5. Etapa II – Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.5.3. O **Projeto de Pesquisa** deve ser composto dos seguintes itens:

a) elementos pré textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;

b) elementos textuais: introdução, objetivos, hipóteses, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma;

c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

5.5.4. Os(as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da inscrição, o Projeto de Pesquisa. Neste, o(a) candidato(a) deverá identificar-se exclusivamente pelo número de inscrição. O Projeto de Pesquisa



deve ser digitado em no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20(vinte) laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais, cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.5.5. A análise do Projeto de Pesquisa, será feita pela Comissão julgadora no período de **16/02/2022** de 08hs as 18hs na sala de reuniões do Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.6. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo V deste Edital.

Etapa	Descrição	Pontuação	Tipo
2ª	Avaliação do Projeto de Pesquisa	0 - 100	Classificatória
	Total		

5.6. Etapa III: Arguição Referente ao Projeto de Pesquisa

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100.

5.6.3. A **Arguição** referente ao Projeto de Pesquisa ocorrerá de forma presencial, respeitando todas as normas de saúde estabelecidas. Caso não seja possível, será de forma remota. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 (zero a cem) a arguição do Projeto de Pesquisa, considerando com igual peso, os critérios que constam na tabela abaixo:

Critérios de avaliação da arguição	Nota 0 (zero) a 100 (cem)
1) Conhecimento sobre a linha de pesquisa pretendida	
2) Habilidade em responder às questões em linguagem adequada	
3) Capacidade de síntese e objetividade	
4) Utilização de terminologia da área	
NOTA MÉDIA (zero a cem)	

5.6.4. A arguição sobre o Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão julgadora no dia **18/02/2022** de 8hs (oito horas) as 18hs (dezoito horas) na sala de reuniões do Prédio da FACSAB do Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, havendo a necessidade de sua presença.



5.6.5. A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.6.6. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na arguição referente ao Projeto de Pesquisa, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

5.6.7. A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

Etapa	Descrição	Pontuação	Tipo
3ª	Arguição do Projeto de Pesquisa	0 - 100	Classificatória
	Total		

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será computada seguida a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Etapa II} + \text{Etapa III}) / 2$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem dentro do número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que não alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de



classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) Maior nota do Projeto de Pesquisa
- c) Maior nota do Currículo Lattes
- d) Maior nota Arguição

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **21/02/2022**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida



comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaospvg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e



pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaospvg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFMJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor despreze a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFMJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.



10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
 - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
 - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da



PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	07/01/2022
Período de inscrição	31/01 a 04/02/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições	07/02/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	08 e 09/02/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	10/02/2022
Publicação da comissão julgadora	10/02/2022
Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	11/02/2022
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva	11/02/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa	14 e 15/02/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa	16/02/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa	16/02/2022
Publicação do cronograma para realização da III Etapa Seletiva	16/02/2022
Realização da III Etapa Seletiva: Arguição referente ao Projeto de Pesquisa	18/02/22
Divulgação do resultado das etapas seletivas	21/02/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	22 e 23/02/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24//02/2022
Publicação da comissão de heteroidentificação	24/02/2022
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	24/02/2022
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	25/02/2022



Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	03/03/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04 e 05/03/2022
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07/03/2022
Divulgação do resultado final	07/03/2022
Matrícula	09 e 10/03/2022
Divulgação do resultado Segunda chamada	11/03/2022
Matrícula Segunda chamada	14 e 15/03/2022
Início do semestre acadêmico 2022/1	14/03/2022

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.



12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ivana Carneiro Almeida
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã

Softwares Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho

Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)



Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador
Muletas

Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº _____/202____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Gestão de Instituições Públicas e Sociais

A área de concentração do Programa – Gestão de Instituições Públicas e Sociais – tem como objetivo realizar pesquisas em administração pública e gestão social, tratando dos processos gerenciais e tecnológicos voltados, especificamente, para as instituições públicas e sociais relacionadas ao Estado e à sociedade. Procura-se estudar os novos formatos de relações institucionais que estimulam o desenvolvimento local e regional, demarcadas pela administração pública e pela gestão social, envolvendo abordagens teóricas sobre democracia, Estado e sociedade.

Na dimensão Sociopolítica procura-se estudar as relações entre Estado e sociedade.

Na dimensão Institucional-Administrativa procura-se pesquisar os problemas de organização e articulação dos órgãos que compõem as instituições públicas e sociais, bem como as questões de profissionalização dos servidores públicos e dos membros das instituições sociais. Na dimensão Econômico-Financeira procura-se investigar questões fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária

Para tal, a área de concentração do programa compreende duas linhas de pesquisa: (1) Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais e (2) Gestão de Organizações Públicas do Estado.

Linha de Pesquisa 1 – Gestão de Organizações Públicas Não-Estatais

Nesta linha de atuação científica/ tecnológica englobam-se pesquisas que se propõem desenvolver, avaliar e implementar novas práticas de gestão que contribuam para a melhoria da qualidade das relações entre Organizações públicas não estatais e o Estado.

Compreende-se por organizações públicas não estatais aquelas que possuem caráter público, realizam projetos e ações públicas, porém, não fazem parte do Estado.

Tais organizações encontram-se no seio da sociedade e atuam de forma complementar ao Estado, ou mesmo, de forma antagonista a ele. Pressupõe-se que as referidas relações em sua dimensão sociopolítica são marcadas por interesses públicos regulados pelo Estado e mediadas pelas instituições sociais.

Estudar as relações entre Estado e sociedade, os direitos e responsabilidades dos cidadãos e sua participação na gestão da interface entre público estatal e não estatal.

Linha de Pesquisa 2 – Gestão de Organizações Públicas do Estado

Nesta área de atuação científica/tecnológica, enquadram-se estudos que visam o desenvolvimento, adaptação e reformulação de processos e práticas de gestão aplicadas às organizações estatais.

Parte-se do pressuposto que a configuração institucional do Estado contemporâneo influencia os formatos, os processos e as práticas administrativas em suas diferentes dimensões.

Na dimensão Institucional-Administrativa procura-se pesquisar os processos administrativos e institucionais próprios das organizações públicas estatais.

Na dimensão Econômico-Financeira procura-se investigar questões de natureza fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária.



ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato (a):

	Atuação	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Tempo de magistério na área: - Graduação, pós-graduação - Ensino médio	1 por semestre 0,5 por semestre	Até 4 pontos	
2	Tempo de atuação como pesquisador científico	1 por semestre	Até 4 pontos	
3	Tempo de atuação como tutor em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 por semestre	Até 4 pontos	
4	Tempo de atuação como profissional de nível superior ou com formação de nível superior	1 por ano	Até 4 pontos	
5	Tempo de experiência profissional comprovada, na administração pública (municipal, estadual, federal)	1 por ano	Até 5 pontos	
6	Título de especialista: - Na área - Outra área (reconhecido por associação de classe de nível nacional)	2 por título 1 por título	Até 2 pontos	
7	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (Nível superior)	1,5 por ano	Até 3 pontos	
8	Produção de software na área: - Autor - Organizador, colaborador	2 por software 1 por software	Até 2 pontos	
9	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias na área do PPGAP (prestação de serviço, nível superior)	2 por trabalho	Até 4 pontos	
10	Conferências e palestras proferidas: - Nível superior - Nível médio	2 por evento 1 por evento	Até 3 pontos	
11	Cursos ministrados na área (horas)	1 cada 20h	Até 5 pontos	
12	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no <i>Qualis</i> da Capes* categorias A1/A2	4 por publicação	Até 12 pontos	
13	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no <i>Qualis</i> da Capes*, categorias B1/B2/B3/B4/B5	2 por publicação	Até 6 pontos	
14	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não ranqueados ou sem pontuação nos indexadores	1 por publicação	Até 2 pontos	
15	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo	2.0 por livro 1.0 por livro 0.5 por livro	Até 4 pontos ao todo	



16	Livros Especializados na área sem registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo	1.5 por livro 0,5 por livro 0,5 por livro	Até 1,5 pontos ao todo	
17	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais Internacionais b – Trabalho completo ou resumo expandido publicados em anais Nacionais c – Trabalho apresentado ou resumo publicado Internacional d – Trabalho apresentado ou resumo publicado Nacional	2 por trabalho 1 por trabalho 2 por trabalho 0.5 por trabalho	Até 4 pontos ao todo	
18	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida: a – Produtos b – Processos	3 por produto 4 por processo	Até 4 pontos ao todo	
19	Coordenador de projeto de pesquisa: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição Colaborador de projeto de pesquisa: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição	3 por projeto 2 por projeto 1 por projeto 0,5 por projeto	Até 8 pontos ao todo	
20	Coordenador de projeto de extensão ou ensino: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição Colaborador de projeto de extensão ou ensino: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição	3 por projeto 1 por projeto 1 por projeto 0,5 por projeto	Até 4 pontos ao todo	
21	Participação na comissão organizadora de eventos: a – Internacional b – Nacional c – Regional	2 por evento 1 por evento 1 por evento	Até 4 pontos ao todo	
22	Participação em eventos: a – Internacional b – Nacional c – Regional	1 por evento 0.5 por evento 0,5 por evento	Até 2 pontos ao todo	
23	Orientações que realizou concluídas: a – Monografias de Especialização b – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) c – Programas de Iniciação Científica; d – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular	1 por orientação 1 por orientação 1 por orientação 1 por orientação	Até 4 pontos ao todo	
24	Membro de associações científicas ou culturais	0,25 por ano	Até 1,5	



			ponto	
25	Atuação como bolsista de Iniciação Científica	1 por ano	Até 2 pontos	
26	Monitoria, participação em entidades representativas estudantis/acadêmicas	0.5 por ano	Até 1 ponto	
27	Disciplina concluída em curso de mestrado reconhecido pela CAPES	01 por disciplina	Até 2 pontos	
SOMA DE PONTOS				

* O *Qualis* CAPES a ser considerado é do quadriênio 2013-2016



ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Data:

Candidato (a)	
Linha de Pesquisa	
Título	

Item avaliado	Descrição	Pontuação Proposta	Pontuação Obtida
Pertinência da proposta:	Coerência da temática com a área de concentração e linha de pesquisa	30	
Abordagem do tema:	Domínio do conteúdo; relevância da proposta, profundidade e abrangência da proposta; coerência da proposta (tema/ problema de pesquisa/ objetivos)	10	
Fundamentação teórica:	Argumentação; coerência com o problema de pesquisa proposto; pertinência da bibliografia utilizada.	15	
Fundamentação metodológica:	Argumentação; adequação; pertinência da metodologia utilizada.	15	
Estrutura da proposta:	Redação, clareza, objetividade, sequência do conteúdo.	10	
Referências bibliográficas	Atualidade e relevância da bibliografia utilizada	10	
Viabilidade e exequibilidade da pesquisa	Possibilidade de realização da pesquisa proposta no âmbito do prazo do curso e no âmbito da dedicação a ser empenhada pelo aluno ao programa	10	
		Total	
Observações pertinentes			

Avaliador: _____

Nome do Avaliador



ANEXO VI
MODELO DO PROJETO DE PESQUISA
Nº de Inscrição

TITULO DO TRABALHO: subtítulo

LINHA DE PESQUISA:

Local
Ano



1. INTRODUÇÃO (justificativa e hipóteses)

2. OBJETIVOS

2.1 -OBJETIVO GERAL

2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

3. REFERENCIAL TEÓRICO

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

5. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência
() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena
() preto () amarelo () não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.